



**Prefeitura Municipal de Barbalha**

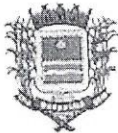
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva junto aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Assegurar a regular manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer/executar os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 1 - Serviços Mecânicos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor MWM serie 10; Ano 2009; Placa NQV 9411, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.900,00	94.800,00
0002	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor MWM serie 10; Ano 2008; Placa NQQ 9461, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.900,00	94.800,00
0003	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor MWM serie 10; Ano 2009; Placa NRC 8411, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.900,00	94.800,00
0004	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor MWM serie 10; Ano 2008; Placa NQV 8231, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.900,00	94.800,00
0005	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MWM; Ano 2011; Placa OCM 7985, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.576,67	90.920,04
0006	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MWM; Ano 2011; Placa OCM 7984, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.576,67	90.920,04
0007	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MWM; Ano 2011; Placa OCM 9554, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.576,67	90.920,04
0008	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MWM; Ano 2011; Placa OCO 9826	MÊS	12	7.576,67	90.920,04
0009	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MANN; Ano 2012; Placa OII 3488, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	8.350,00	100.200,00
0010	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MANN; Ano 2012; Placa OII 3398, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	8.350,00	100.200,00
0011	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MANN; Ano 2012; Placa ORX 7352, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	8.350,00	100.200,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



0012	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Mercedes Benz; Modelo OM 366; Motor 1618; Ano 1991; Placa JTI 3006, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	9.243,33	110.919,96
0013	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Mercedes Benz; Modelo OM 366; Motor 1618; Ano 1991; Placa JTG 7364, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	9.243,33	110.919,96
0014	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Mercedes Benz; Modelo OM 366; Motor 1720; Ano 1999; Placa LCU 7653, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	8.753,33	105.039,96
0015	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 16210; Motor MWM serie 10; Ano 2001; Placa HWF 5097, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	8.416,67	101.000,04
0016	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo 4x4; Motor MWM; Ano 2011; Placa OIJ 1794, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.561,67	90.740,04
0017	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo 4x4; Motor Cummins; Ano 2014; Placa PMP 5166, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.056,67	84.680,04
0018	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo 4x4; Motor Cummins; Ano 2014; Placa PMG 1376, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.056,67	84.680,04
0019	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo Minibus 5-140; Motor MWM; Ano 2006; Placa HVX 2707, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.486,67	89.840,04
0020	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor Cummins; Ano 2012; Placa OSV 2531, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.500,00	90.000,00
0021	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Iveco; Modelo 70c16; Motor Iveco; Ano 2011; Placa OCN 7028, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.696,67	92.360,04
0022	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do Caminhão da marca Volkswagen; Modelo Volks Delivery 8160; Motor Cummins; Ano 2014; Placa PNJ 3656, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	7.260,00	87.120,00
0023	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do Van/Topique da marca FIAT CITROEN; Modelo JUMPTR M33 M 2.35; Motor FPT 3.0; Ano 2011; Placa OID 3401, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	5.406,67	64.880,04
0024	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do Carro da marca FIAT; Modelo Doblô attractiv; Motor 1.4; Ano 2014; Placa PMO 8827, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	2.993,33	35.919,96
0025	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva da Motocicleta da marca YAMAHA; Modelo FACTOR; Motor 125 cilindradas; Ano 2011; Placa OID 3721, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	895,33	10.743,96
0026	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva da Motocicleta da marca YAMAHA; Modelo FACTOR; Motor 125 cilindradas; Ano 2011; Placa OID 3961, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	895,33	10.743,96
0027	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva da Motocicleta da marca HONDA; Modelo FAN; Motor 125 cilindradas; Ano 2006; Placa HYB 6335, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12	821,33	9.855,96
				<b>TOTAL</b>	<b>2.222.924,16</b>



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.222.924,16 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1 - Os serviços de manutenção a serem executados pela Contratada são:

5.1.1 - Manutenção Operacional: conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador; freios; luzes; cintos de segurança; extintor de incêndio etc.

5.1.2 - Manutenção Preventiva: serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação do veículo.

5.1.3 - Manutenção Corretiva: serviço que visa tornar operacionais veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

5.2 - A manutenção operacional inclui regulagens, ajustes, substituição e complementação de fluidos, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis etc.) ou vencimento de validade (extintores de incêndio etc.).

5.3 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, itens de segurança (extintores, cintos de segurança) ar condicionado, enfim, todos os componentes dos veículos.

5.4 - A manutenção preventiva deverá ser realizada com a periodicidade quando observada a necessidade pela Secretaria contratante, porém sempre mediante solicitação da mesma.

5.5 - A manutenção corretiva inclui defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.

#### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.6 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.7 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria Contratante.

8.4 - Manter instalações (autopeças e oficina), no raio máximo de até 50 (cinquenta) km da sede da contratante, dispondo de espaço físico coberto, fechado e piso de concreto para acomodação segura dos veículos, entre outros aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

## 9. DA GARANTIA

9.1 - A empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

## 10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

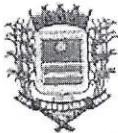
11.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Barbalha/CE, Julho de 2017.

Arthur Brito Rodrigues  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II  
Pregão Nº 2017.07.20.1

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa/profissional) ....., CNPJ/CPF n.º  
....., com sede (endereço) à  
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou  
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e  
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o  
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)  
....., a quem confere(m) amplos  
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a  
outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2017.07.20.1, usando dos recursos legais e  
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,  
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar  
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,  
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)**

A



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



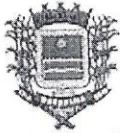
ANEXO III  
Pregão N° 2017.07.20.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV  
Pregão N° 2017.07.20.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

A





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO V**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.07.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva junto aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária, conforme especificações apresentadas a seguir.

**Lote : 1 - Serviços Mecânicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor MWM serie 10; Ano 2009; Placa NQV 9411, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0002	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor MWM serie 10; Ano 2008; Placa NQQ 9461, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0003	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor MWM serie 10; Ano 2009; Placa NRC 8411, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0004	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor MWM serie 10; Ano 2008; Placa NQV 8231, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0005	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MWM; Ano 2011; Placa OCM 7985, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0006	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MWM; Ano 2011; Placa OCM 7984, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0007	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MWM; Ano 2011; Placa OCM 9554, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0008	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MWM; Ano 2011; Placa OCO 9826	MÊS	12			
0009	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MANN; Ano 2012; Placa Oll 3488, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0010	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MANN; Ano	MÊS	12			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	2012; Placa OII 3398, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária					
0011	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 15190; Motor MANN; Ano 2012; Placa ORX 7352, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0012	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Mercedes Benz; Modelo OM 366; Motor 1618; Ano 1991; Placa JTI 3006, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0013	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Mercedes Benz; Modelo OM 366; Motor 1618; Ano 1991; Placa JTG 7364, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0014	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Mercedes Benz; Modelo OM 366; Motor 1720; Ano 1999; Placa LCU 7653, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0015	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo 16210; Motor MWM serie 10; Ano 2001; Placa HWF 5097, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0016	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo 4x4; Motor MWM; Ano 2011; Placa OIJ 1794, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0017	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo 4x4; Motor Cummins; Ano 2014; Placa PMP 5166, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0018	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo 4x4; Motor Cummins; Ano 2014; Placa PMG 1376, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0019	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volksbus; Modelo Minibus 5-140; Motor MWM; Ano 2006; Placa HVX 2707, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0020	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Volare; Modelo V8 L; Motor Cummins; Ano 2012; Placa OSV 2531, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0021	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do ônibus da marca Iveco; Modelo 70c16; Motor Iveco; Ano 2011; Placa OCN 7028, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			
0022	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do Caminhão da marca Volkswagen; Modelo Volks Delivery 8160; Motor Cummins; Ano 2014; Placa PNJ 3656, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0023	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do Van/Topique da marca FIAT CITROEN; Modelo JUMPTR M33 M 2.35; Motor FPT 3.0; Ano 2011; Placa OID 3401, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12				
0024	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva do Carro da marca FIAT; Modelo Doblô attractiv; Motor 1.4; Ano 2014; Placa PMO 8827, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12				
0025	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva da Motocicleta da marca YAMAHA; Modelo FACTOR; Motor 125 cilindradas; Ano 2011; Placa OID 3721, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12				
0026	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva da Motocicleta da marca YAMAHA; Modelo FACTOR; Motor 125 cilindradas; Ano 2011; Placa OID 3961, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12				
0027	Serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva da Motocicleta da marca HONDA; Modelo FAN; Motor 125 cilindradas; Ano 2006; Placa HYB 6335, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária	MÊS	12				
<b>Total:</b>							

Valor Total da Proposta R\$...... (.....)

Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ/CPF: .....  
Data da Abertura: .....  
Horário: .....  
Prazo de Execução: Conforme Edital.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal de ..... e .....

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa/Pessoa Física ....., estabelecida (residente e domiciliada) na ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão nº 2017.07.20.1, tudo de acordo com as normas gerais das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.07.20.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva junto aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária, conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

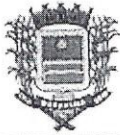
.....

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**3.2** - Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Barbalha, devendo a Contratada possuir, no período de vigência contratual, instalações necessárias ao regular desenvolvimento dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ ..... para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do....., previstos na seguinte dotação orçamentária:  
.....

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2017.07.20.1, de 20 de Julho de 2017 e as normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, obrigando-se ainda a:

### CONTRATANTE

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

7.3 - Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

### CONTRATADA

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Cumprir fielmente com todos os serviços solicitados.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 7.8 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 7.9 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 7.10 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, sem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE;
- 7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES**

8.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATATAÇÃO**

- 9.1 - Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos nos seguintes termos:
- 9.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.
- 9.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

- 10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização
- 10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1 - advertência;
- 10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.07.20.1

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva junto aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 03 de Agosto de 2017 às 14:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 20 de Julho de 2017

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Nº 2017.07.20.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2017.07.20.1, cuja abertura está prevista para o dia 03 de Agosto de 2017 às 14:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva junto aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 20 de Julho de 2017.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017.07.19.001

A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), até o dia 03 de agosto de 2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao CAPS, CAPS AD e ao Hospital Municipal Manoel Assunção Pires, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro.

Aquiraz - CE, 19 de julho de 2017.  
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017-INFRA

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 06/09/2017, às 09:00h, na Av. da Independência, nº 134, Centro, Aracoiaba, Estado do Ceará, a Concorrência Pública nº 01/2017-INFRA do tipo melhor técnica para a delegação através de Permissão, mediante licitação do tipo melhor técnica, da execução do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Aracoiaba, às pessoas físicas habilitadas e capazes de prestar um serviço compatível com as necessidades da população. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h.

Aracoiaba-CE, 20 de julho de 2017.  
ANAILSON LIMA DE SOUSA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2017.07.20.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.07.20.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva junto aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, incluindo a reposição e colocação de peças quando necessária, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de agosto de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 20 de julho de 2017.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS  
DE CALDAS NEVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2017.07.20.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.07.20.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, escolar, limpeza e copa cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas Sociais do Município de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de Agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612.

Barro-CE, 20 de julho de 2017  
JULIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.20.1- RP

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Agosto de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, Nº 100, Centro - Boa Viagem/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.07.20.1- RP, com o seguinte objeto: registro de preços para aquisição de material gráfico, de interesse das unidades administrativas do Município de Boa Viagem, tudo conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado, fone: 88-3427-7001, no horário de atendimento ao público de 8:00 às 12:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

Boa Viagem, 20 de julho de 2017  
JACKSON FERREIRA DANTAS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.10.1- PP

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, o Adiamento do Pregão Presencial critério de julgamento Menor Preço tombado sob o nº 2017.07.10.1- PP, com o seguinte objeto: registro de preço para contratação dos serviços de buffet, fornecimento de lanches e refeições prontas de interesse das Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem, tudo conforme especificações em anexo, inicialmente marcado para o dia 24 de Julho de 2017, às 09:00h, tendo em vista algumas correções relativas ao edital. Assim a nova data para abertura da sessão pública será no próximo dia 02 de Agosto de 2017, às 15:00h, na sede da Prefeitura, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem /CE, o edital corrigido encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

Boa Viagem - CE, 20 de julho 2017.  
JACKSON FERREIRA DANTAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.14.01/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 06.14.01/2017, cujo objeto: contratação de pessoa física apta a prestar serviços de assessoria jurídica especializada na área de licitações e contratos administrativos junto a secretaria da fazenda do município, declarando os seguintes licitantes HABILITADOS: Marcelo Caetano Braga Muniz inscrito no CPF nº 494.208.103-30 e Tiago Câmara Coelho Bitu inscrito no CPF nº 006.794.593-75 por terem cumprido com todos os itens relativos à documentação de habilitação. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2017/TP

O Presidente da CPL do Município de Catunda-CE torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento das Propostas de Preços do Edital da Tomada de Preços Nº 030/2017/TP, cujos trabalhos para a abertura e análise dos envelopes contendo as propostas de preços ocorreu no dia 14/07/2017 às 09:00 horas, tendo sido Desclassificadas as propostas dos licitantes: Apolo Serviços e Construções EIRELI - ME, B&C Edificações e Locações EIRELI, Paulo E. A Farias Serviços - ME, Semas Imperium Serviços e Construções EIRELI - ME, Foram Classificadas as propostas dos Licitantes: Shekinalh Construções e Locações de Máquinas e Veículos LTDA - ME, apresentando um valor total de R\$ 484.687,95 e WR Locações, Serviços e Construções EIRELI - ME, apresentando um valor total de R\$ 489.628,11, tendo sido vencedora a licitante Shekinalh Construções e Locações de Máquinas e Veículos LTDA - ME, por ter apresentado o menor valor. Fica aberto o prazo recursal previsto em Lei, Art. 109, Inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.

Catunda-CE, 20 de julho de 2017  
ELIAS MELO LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.18.002

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2017.07.18.002, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de Saúde - UBSSs e CEO Município, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 02 de agosto de 2017 (02/08/2017), às 14:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia-CE, 20 de julho de 2017.  
THAISA MARIA SILVA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.19.001

Origem: Secretaria de Desenvolvimento Social. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira da Comissão de Pregão I do Governo Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que às 09h30min do dia 03/08/2017, Realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 2017.07.19.001 objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas a serem distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Caucaia/CE, conforme descrição e especificações técnicas, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações no Setor de Licitações Avenida Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.19.002

Origem: Secretaria de Saúde - Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira da Comissão de Pregão I do Governo Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que às 15h00min do dia 03/08/2017, Realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.07.19.002 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de roupas hospitalares com lavagem, conforme descrição e especificações técnicas, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações no Setor de Licitações / Avenida Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545.

Caucaia-CE, 20 de julho de 2017.  
ANA PAULA LIMA MARQUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 206.01/2017-03. O Município de Cedro/CE torna público o extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 206.01/2017-03, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de impressões e encadernações para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cedro. Contratantes: Secretaria de Saúde, Educação, Finanças, Agricultura e do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Maria das Graças Vieira Ferreira, CNPJ nº 13.966.489/0001-00, com sede à Rua Isidoro Domingues Vieira, No. 217, Bairro Fátima, Cedro/CE. CEP: 63.400-000, representada por sua proprietária a Srª. Maria das Graças Vieira Ferreira, de R.G. nº 543384-82, SSP/CE, e CPF nº 361.106.983-34. Valores dos Contratos: Contrato Nº. 2007.01/2017-02 (Secretaria de Saúde) R\$ 37.302,00 (trinta e sete mil trezentos e dois reais). No. 2007.02/2017-01 (Secretaria de Educação) R\$ 60.534,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e quatro reais). 2007.03/2017-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 30.874,80 (trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). 2007.04/2017-03 (Secretaria de Agricultura) R\$ 9.951,00 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais) e 2007.05/2017-03 (Secretaria de Finanças) R\$ 23.804,00 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais). Da Vigência: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017. Assinam pelas Contratantes: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde, Francisca Esmeraldina Bezerra - Secretária de Educação, Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social e Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças e Secretário de Agricultura. Cedro-CE, 20 de julho de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1707.01/2017-02

A comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1707.01/2017-02, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE, conforme especificações do Anexo I, que se realizará no dia 08/08/2017 às 09:00h. O qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

Cedro-CE, 20 de julho de 2017  
FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA  
Pregoeiro

